

Perguntas e Respostas – Edital PROPPG 20/2026

1. Quem pode submeter proposta ao Edital PROPPG Nº 20/2026?

Podem submeter propostas docentes da UFSB com projetos/planos de trabalho aprovados nos Editais PROPPG nº 08, 09 ou 10/2026 (PIPCI 2026-2026). As/Os proponentes devem estar adimplentes com a PROPPG e com a Diretoria de Planejamento/PROPA.

2. Projetos que já receberam recursos financeiros podem participar?

Não. Somente poderão concorrer projetos aprovados nos Editais PROPPG nº 08, 09 ou 10/2026 (PIPCI 2026-2027), sem qualquer outro auxílio financeiro interno ou externo.

3. Como faço a inscrição?

A inscrição deve ser feita pelo Portal Docente no SIGAA, com preenchimento de formulário e justificativas detalhadas para cada item solicitado.

4. Qualquer docente da instituição poderá submeter proposta?

Não. Poderão enviar propostas apenas docentes com doutorado, vínculo ativo na instituição e carga horária de 40 horas semanais ou com dedicação exclusiva (DE).

5. Qual é o valor máximo que posso solicitar?

O valor máximo por proposta é de R\$6.000,00, respeitando a disponibilidade orçamentária e os critérios de distribuição por unidade acadêmica com base no IDUA. Deve ser realizada a inscrição de apenas uma proposta por proponente, que pode contemplar um ou mais planos de trabalho.

6. Quais itens posso solicitar com os recursos?

São permitidos itens na modalidade custeio, como:

- Materiais de consumo;
- Diárias.

7. Qual o valor máximo que pode ser solicitado em diárias?

As solicitações de diárias serão apenas para atividades de campo, não podendo ultrapassar 60% do valor total do máximo possível por proposta, limitando no máximo em R\$ 3.600,00 a ser concedido em diárias por proponente.

8. O que são itens de custeio e capital?

- Material de consumo: Bens que perdem identidade física com uso — geralmente consumíveis (ex.: papel, reagentes) - ou que têm vida útil de até 2 anos. Sua aquisição é considerada despesa de custeio.

- **Material permanente:** Bens que mantêm sua forma e integridade após uso, com vida útil superior a 2 anos (equipamentos, mobiliário). Sua aquisição consta como despesa de capital, com controle patrimonial individual.

9. Produtos/reagentes químicos controlados pela Polícia Federal podem ser adquiridos?

Sim, desde que alinhados aos objetivos do projeto e seguindo as orientações da Portaria n. 379/2024 da UFSB.

10. Posso solicitar equipamentos permanentes (capital)?

Não. O edital veda a aquisição de itens de capital, como equipamentos ou material permanente, caracterizados como itens de capital. Ressalta-se que, no momento, há um bloqueio orçamentário vigente, por parte do Governo, que impossibilita a execução de recursos destinados à categoria de investimento.

11. Quais as particularidades da conta bancária para receber os recursos?

A conta deve ser de titularidade da/o proponente, **utilizada exclusivamente para a realização de movimentações do auxílio financeiro, sem outras transações pessoais** durante a vigência do edital.

12. Como serão avaliadas as propostas?

As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela PROPPG, com base na coerência entre itens solicitados e os planos de trabalho, conforme justificativa apresentada.

13. O que pode levar à reprovação da proposta?

Entre os motivos estão:

- Falta de clareza na justificativa/coerência com os objetivos do trabalho;
- Solicitação de itens não relacionados ao projeto;
- Participação de proponente em situação de inadimplência;
- Solicitação de itens vedados.

14. O que é necessário apresentar na prestação de contas?

A prestação de contas deve incluir:

- Relatório de pagamentos com a justificativa de preço;
- **Notas fiscais e comprovantes com número do processo, 23746.002124/2026-59;**
 - a. O número do processo é obrigatório. Caso não contemple, é possível solicitar uma carta de correção ao emitente.
 - b. Comprovante de devolução de saldo (se houver);
 - c. Extrato da conta usada (não deve apresentar movimentações que não estejam relacionadas aos recursos disponibilizados);
 - d. Anexos do edital.



15. Qual o prazo para prestação de contas dos recursos utilizados?

Os prazos para utilização dos recursos e para o envio da prestação de contas são até 26 de março de 2027.

16. O que acontece se eu não usar pelo menos 80% do recurso recebido?

A/O docente será considerada/o inadimplente por 12 meses junto à PROPPG e não poderá concorrer em novos editais de fomento nesse período.

17. Como proceder em caso de interrupção do projeto?

A/O proponente deve comunicar a PROPPG imediatamente, apresentar a prestação de contas referente aos recursos utilizados e devolver, via GRU, os valores não utilizados, conforme indicado no ANEXO IX do edital.

18. Qual a destinação dos recursos financeiros não utilizados?

Os valores devem ser restituídos via emissão de GRU, que retorna para a união.

COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS – PROPPG/UFSB